



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos
Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº 007/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RONDÔNIA/SRA-MGI-RO E A EMPRESA EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RONDÔNIA -SRA-MGI-RO**, com sede na Avenida Calama, 3775, Embratel, CEP: 76.820-781 na cidade de Porto Velho/Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0087-25, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração em Rondônia, Aparecida Francisco Tosti, portadora da Matrícula Funcional nº 1743193, e nomeada consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 823 de 20 de maio de 2019, publicada no DOU de 23 de maio de 2019; e, pela Portaria DGP/ME nº 45, de 24 de janeiro de 2023, outorgada pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no uso de suas competências que lhe confere o inciso I do art. 50 e Anexo I do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, publicado no DOU em 20 de março de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa EMBRASG - Empresa Brasileira de Serviços Gerais LTDA., CNPJ/MF sob o nº 01.248.111/0001-84, sediada na Rua Anhangá, S/N, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Marta Izabete de Souza, portadora da CRC/GO nº 006839, e CPF nº 290.355.111-15, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 007/2023, por 12 (meses), contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/08/2024 a 09/08/2025, nos termos do Inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, para prestação dos serviços terceirizados de limpeza com fornecimento de material e com serviço de jardinagem, corte de grama, pequenas podas e retirada de entulhos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender a SPU-RO.

1.1.2. REVISAR o Contrato para exclusão de Custos Fixos ou Variáveis Não Renováveis, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da IN nº 05, de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO/REEQUILÍBRIO /REVISÃO

2.1. Fica resguardado eventual direito a Repactuação/Reequilíbrio/Revisão nos termos contratuais e em razão de Requerimento tempestivo da Contratada durante a vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.539,80 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 66.477,60 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 201033

Fonte: 1033

Programa de Trabalho: 2209

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 4620U409SPU

NE: 16/2024

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Edital SRP 001/2023/RFB, Termo de Referência e Anexos, e, Proposta Comercial da Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

6.1. A Contratada deverá renovar a Garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

Porto Velho-RO, 16 de julho de 2024.

MARTA IZABETE DE
SOUZA:290355111
15

Assinado de forma digital
por MARTA IZABETE DE
SOUZA:2903551115
Dados: 2024.07.17
11:16:30 -03'00'

Documento assinado digitalmente
Aparecida Francisco Tosti
Superintendente Regional - SRA-MGI-RO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

Marta Izabete de Souza

Representante Legal

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

Antonio Toscano de Almeida

Testemunha

MARTA
IZABETE DE
SOUZA:290355
11115

Assinado de forma
digital por MARTA
IZABETE DE
SOUZA:29035511115
Dados: 2024.07.17
11:16:41 -03'00'

Documento assinado digitalmente

Lúcia Helena Campos de Souzaq

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti, Gerente Regional de Administração**, em 16/07/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Toscano de Almeida, Agente Administrativo**, em 17/07/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Campos de Souza, Agente Administrativo**, em 17/07/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

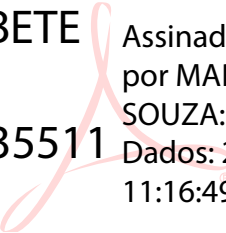


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43699884** e o código CRC **7B831FDA**.

Referência: Processo nº 17175.100103/2023-74.

SEI nº 43699884

MARTA IZABETE
DE
SOUZA:29035511
115



Assinado de forma digital
por MARTA IZABETE DE
SOUZA:29035511115
Dados: 2024.07.17
11:16:49 -03'00'